



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 19, DE 2018**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador José Amauri  
**RELATOR:** Senador Valdir Raupp

17 de Outubro de 2018

## PARECER N° , DE 2018

SF/18183.09895-46

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2018 (Mensagem nº 463/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.*

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

### I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O curriculum vitae do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

## II – ANÁLISE

O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR em 2004 e, posteriormente, fez um curso de extensão no Bournemouth Business School Internacional, no Reino Unido. Em 2015, concluiu uma especialização em Direito Empresarial no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, no Rio de Janeiro, onde aprofundou seus conhecimentos em direito regulatório. Em 2016 e 2017, cursou especializações em direito processual civil e em gestão de finanças, controladoria e auditoria.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Exerceu a advocacia no ano de 2005 e, em 2006, foi eleito deputado estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Na Assembleia, foi eleito Vice-Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, onde teve os primeiros contatos com o setor de mineração. Foi indicado como representante junto às câmaras setoriais, inclusive a de mineração, vinculadas à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

No decorrer de seu mandato, foi eleito para os cargos de procurador parlamentar e corregedor parlamentar, nos anos de 2007 e 2009, respectivamente.

Em 2011, associou-se à sociedade Furtado, Pragmácio Filho e Advogados Associados, com atuação na área empresarial. Na mesma ocasião, foi contratado como assessor institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado do Ceará.

Em 2016, constituiu a sociedade Paula Pessoa Filho e advogados, com atuação em direito empresarial. No mesmo ano, foi nomeado como conselheiro suplente da 2ª Câmara Recursal do Contencioso Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, bem como convidado a compor a Comissão Especial de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação



de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais no setor mineral;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais, conforme certidões que apresenta;

v) ter atuado como advogado em juízos e tribunais, mas não em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Ao longo de sua vida profissional, acumulou sólida formação técnica e jurídica que lhe possibilitam um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades.

Além disso, TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no *curriculum vitae* do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do



SF/18183.09895-46

Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18183.09895-46

**Relatório de Registro de Presença****CI, 17/10/2018 às 10h - 27ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	5. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
WILDER MORAIS	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

**Não Membros Presentes**

DÁRIO BERGER  
CIDINHO SANTOS  
PAULO PAIM



---

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

EDUARDO LOPES



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargos de diretoria da Agência Nacional de Mineração  
**MSF 91/2018 - TOMÁS PESSOA FILHO**

Início da votação: 17/10/2018 10:31:28

Fim da votação: 17/10/2018 11:48:02

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
VAGO		1. HÉLIO JOSÉ	
EDUARDO BRAGA	votou	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	votou	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	votou	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ		5. REGINA SOUSA	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPIINO	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
WILDER MORAIS	votou	4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
SÉRGIO PETECÃO	votou	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

**Votação:**TOTAL 16    SIM 15    NÃO 1    ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 13, EM 17/10/2018

Senador José Amauri  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 91/2018)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM QUINZE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Outubro de 2018

Senador JOSÉ AMAURI

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura